



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — Nº. 21.288 — BELÉM—QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1968

DECRETO N. 6096 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Inclui no Regime de Tempo Integral funcional da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica sujeito ao Regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14.01.66, com a vantagem de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus respectivos vencimentos, a funcionária Oneide de Souza Tavares, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Inspeção e Orientação do Departamento de Ensino Primário, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2º — A gratificação de que trata o artigo anterior será a partir de 1º de junho de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10058)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento de acordo com o parágrafo único do artigo 34, da Lei n. 3.346 de 17.9.1965 (Código do Ministério Público) o bacharel Antonio da Silva Medeiros, Promotor Público da Comarca de Tomé-Açu para a Comarca da Capital, com exercício na 4a. Promotoria, vaga com 2

Governo do Estado

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

aposentadoria do bacharel Geraldo Castelo Branco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9790)

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato de Farias, do cargo de Adjunto de Promotor Público, do interior, com lotação no Termo Se- de da Comarca de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9789)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Maurício Vasconcelos da Silva, extranumerário diarista da Secre-

taria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Eng.º José Maria de Azevedo

Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 9793)

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Maria Cardoso Raiol, ocupante do cargo de Escriurário Padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de abril a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Eng.º José Maria de Azevedo

Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 9792)

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Airton Abgual Monteiro, ocupante do cargo de Escriurário, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Serviço de Transporte do Estado, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE****ASSINATURAS**

	NCR\$	VENDA DE DIÁRIOS	NCR\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,0
PARA PUBLICAÇÕES			
Página comum			
Página de publicidade			
de — "ixo			
cada ce			

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	60,00
Semestral	25,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes cancelar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

saúde, a contar de 28 de abril a 11 de junho do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

Eng.º José Maria de Azevedo

Barbosa

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 9791)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Hyluisa Pinto Ferreira, no cargo de Visitadora Sanitária, Nível 5, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação na Divisão de Serviços Distri-

tais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 6696)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Armênia Bezerril de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Distritais, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de fe-

vereiro a 6 de abril do corrente ano.

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7192)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Bayma Novqueira ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença em

prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 1º de dezembro do ano v.p. a 28 de fevereiro do corrente ano.

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7193)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7194)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7195)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7196)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7197)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7198)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7199)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 7 a 21 de abril do corrente ano.

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7195)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7196)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7197)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7198)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7199)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7200)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7201)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7202)

do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS RÊGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7203)

sa, ocupante do cargo de Auxiliar de Microscopista, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 7 de abril a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. Ricardo Borges Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7198)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Antonio Batista de Lima**, ocupante do cargo de Guardador de Classe C, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 6 de março a 1º de setembro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. Ricardo Borges Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7199)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Deltrudes Costa Marcelino**, ocupante do cargo de Atendente Nível 2 do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 27 de fevereiro a 24 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado do Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 7200)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 25 de outubro de 1967, que nomeou de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista **Nanci Batista Pimentel**, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3ª. entrância

de no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10008)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Cerimen Campêlo Bezerra**, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Educação Física, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esporte.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10004)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Elisabete Nonato da Silva**, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10005)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 14 de fevereiro de 1968, que nomeou de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista **Carmen Suzy Leonelides Souza**, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3ª. entrância

de no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10009)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 14 de fevereiro de 1968, que nomeou de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista **Aléa Tavares do Nascimento**, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10010)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 14 de fevereiro de 1968, que nomeou de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista **Cleide de Jesus Santos Cunha**, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10011)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 14 de fevereiro de 1968, que nomeou de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista **Carmen Suzy Leonelides Souza**, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3ª. entrância

de, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 14 de fevereiro de 1968, que nomeou de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista **Ilza Santana Santos de Medeiros**, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 12 de março de 1968, que nomeou de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista **Marcília Rodrigues dos Santos**, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 14 de fevereiro de 1968, que nomeou de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista **Palma de Lourdes Bernardino Neto**, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto de 14 de fevereiro de 1968, que nomeou de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Marlene de Deus e Silva, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10016)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto de 22 de abril de 1968, que nomeou de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Selma Conceição Dias Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10007)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Maria Cetraro Ramos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10017)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Mariana da Conceição Barata Lacorte, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

do no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10019)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Léa Bentes Vieira, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10020)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Cordeiro de Carvalho, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10018)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Raimunda dos Santos Dias, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 10021)

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I,

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Altair Nascimento da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9978)

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Arlente Farias Marques, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9979)

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clementina Ferreira Martins, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9980)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**Gabinete do Secretário PORTARIA N. 78 DE 7 DE MAIO DE 1968**

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e, tendo em vista a solicitação do sr. dr. Salatiel Paes Lobo, Diretor do Departamento de Receita constante do ofício n. 153/68, de 6.5.68,

RESOLVE:
Designar os funcionários Moacir Bentes Montelro, Roberto

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carlos de Almeida, do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9981)

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elda Maués da Sena Freire, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9983)

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fátima Isse Polaro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9984)

Silva Silveira e Wilson Lima, Fiscais de Rendas lotados no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas para, em comissão e sob a presidência do primeiro proceder a um balanço nos valores e documentos da Tesouraria do Departamento de Receita, apresentando, em conclusão, circunstanciado relatório.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.
Gabinete do Secretário de Es-

tado de Finanças, 7 de maio de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7575)

PORTARIA N. 80, DE 8 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a indicação do sr. Major Diretor do Departamento de Exatarias do Interior,

RESOLVE:

Designar o cidadão Mario Zinho de Oliveira, Guarda Fiscal lotado na Coletoria Estadual de Capitão Póço, para servir e responder pela Escrivania da mesma Exatoria, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao sr. Diretor do Departamento de Exatarias a fim de receber as necessárias instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 8 de maio de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 8148)

PORTARIA N. 81-A DE 9 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a indicação do sr. Major Diretor do Departamento de Exatarias do Interior,

RESOLVE:

Designar o cidadão João Carlos da Silva, Guarda Fiscal que vinha servindo junto a Exatarias de Salinópolis para servir a mesma função junto a Exatoria de Ourém, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao sr. Diretor do Departamento de Exatarias a fim de receber instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 9 de maio de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 8149)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 2495/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servirem no Município de Altamira, na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968, os servidores abaixo relacionados:

Ednay Aguiar Almeida — G.
E. Porphirio Netto
Maria Ruth Reis e Souza — G.
E. Porphirio Netto
Maria Elma Fernandes Lacerda — G.
E. Porphirio Netto
Maria Cely de Souza Azevedo — G.
E. Porphirio Netto
Marily Uchôa de Vasconcelos — Escola do Povoado de Vitória
Maria do Carmo Vidal — Dulcelina Bandeira Matos — Escola do Bairro do Recreio
Maria do Carmo Vidal — Escola do Bairro do Recreio
Ivanir Fonteneles da Silva — Escola do Bairro de Brasília
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura,
(Reg. n. 8671)

PORTARIA N. 3358/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela

verba 3.1.1.12, — Contratados e Diaristas, para servirem na função de Professor, junto ao Município Senador José Porphirio, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1.1.1968, os funcionários abaixo relacionados:

Amélia Pantoja de Oliveira — G. E. Catete Pinheiro
Benedita Santos Silva — E. I. de Vila Nova
Dilene da Silva Almeida — E. I. de Vila Nova
Maria das Graças Lopes Alcântara — G. E. Catete Pinheiro

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 8672)

PORTARIA N. 3393/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servir na função de Professor Normalista, junto ao Grupo Escolar "Emiliana Sarmiento", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 14 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 8673)

PORTARIA N. 3394/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Ana Filenila Ribeiro Pamplona, para servir na fun-

ção de Professor Normalista, junto ao Grupo "Artur Porto", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de maio de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 8674)

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 22/28 DE 10 DE ABRIL DE 1968

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o motorista-diarista Nelson de Melo Souza, lotado nesta Secretaria de Estado, ausentou-se do serviço por mais de trinta dias sem motivo justificado;

CONSIDERANDO que, mesmo chamado pela IMPRENSA OFICIAL durante 30 (trinta) dias não retornou ao serviço;

RESOLVE:

Dispensar por abandono de emprego, o referido funcionário das funções que exercia nesta Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Reg. n. 6415)

PORTARIA N. 23/68 DE 10 DE ABRIL DE 1968

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o Sr. Luiz Pereira de Araújo, das funções de Motorista-Diarista, desta Secretaria de Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Reg. n. 6416)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO

RESOLUÇÃO N. 35 — DE 28 DE MAIO DE 1968

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Artigo 22 do Regulamento Interno e o deliberação na sessão de hoje, etc.

Considerando a proposta do sr. Delegado Estadual de Trânsito, feita em ofício s/n., data de 21 do corrente mês, aprovada por unanimidade:

RESOLVE:

Nomear uma comissão composta dos srs. conselheiros drs. Augusto Lobato, José Chaves Camacho e Major José Silva Bello, para, elaborar estudos, levantar fundos e executar a "Campanha de Educação do Trânsito".

Belém, 28 de maio de 1968.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Presidente

Sr. Luiz Regino de Moraes Lavareda

Dr. José Chaves Camacho

Dr. Augusto Nogueira

Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas

Dr. Augusto César Lobato

Sr. Major José Silva Bello

(G. — Reg. n. 9487)

RESOLUÇÃO N. 36 — DE 29 DE MAIO DE 1968

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Artigo 22 do Regulamento Interno e o deliberação na sessão de hoje, etc.

Considerando a solicitação feita a este Conselho pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém.

RESOLVE:

Designar o cidadão José Maria Matos, para compor a Junta de Administração de Recursos de Infrações (JARI), durante o impedimento do respectivo titular Raimundo Nascimento Lito. Presidente daquele Sindicato, que viajou para o Rio de Janeiro.

Belém, 29 de maio de 1968.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Presidente

Sr. Luiz Regino de Moraes Lavareda

Dr. José Chaves Camacho

Dr. Augusto Nogueira

Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas

Dr. Augusto César Lobato

Sr. Major José Silva Bello

(G. — Reg. n. 9488)

RESOLUÇÃO N. 37 — DE 4 DE JUNHO DE 1968

O Conselho Estadual de Trânsito de acordo com o Artigo 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

Considerando que em face do estatuto no Anexo I, do Decreto-Lei n. 62.127 de 16.01.68 (regulamento do Código Nacional de Trânsito), que dá a classificação técnica de ônibus e micro-ônibus;

Considerando que o Decreto-Lei n. 62.127, de 16.01.68 classifica como ônibus — "Veículo Automotor de Transporte Coletivo com Capacidade Para Mais de Vinte (20) Passageiros..." e micro-ônibus — "Veículo Automotor de Transporte Coletivo com Capacidade Para Até Vinte (20) Passageiros" (Vêr anexo I).

Considerando que a resolução n. 29/68 publicada no DIÁRIO OFICIAL de 11.05.68 do Conselho Estadual de Trânsito, concede o aumento para ônibus e micro-ônibus, especificamente;

Considerando que os lotações ora em tráfego nesta Capital, no serviço de Transportes Coletivos não atendem as exigências acima citadas.

RESOLVE:

I — Autorizar os veículos "tipo lotação" que ora trafegam nesta cidade, cobrem à partir da publicação no DIÁRIO OFICIAL, NCR\$ 0.17 (Dezesseis Centavos) por passageiro, a título provisório, com lotação apenas sentada, pelo prazo de noventa (90) dias, prazo esse para se adaptarem à espécie de "micro-ônibus", findo o qual só poderão ser transformados em ônibus urbanos.

II — Que a autorização provisória para os veículos "tipo lotação" se transformarem na espécie ônibus urbano, será pelo prazo de doze (12) meses dentro do qual poderão conservar sua atual estrutura.

Votaram a favor do projeto

de Resolução proposta pelo sr. Delegado de Trânsito, os conselheiros José Chaves Camacho, Augusto César Lobato, José Silva Bello e Cipriano Rodrigues das Chagas e a favor da proposta do conselheiro Augusto Nogueira, este e conselheiro Luiz Regino de Moraes Lavareda.

Cumpra-se e publique-se.

Haroldo Julião da Gama

Presidente

José Chaves Camacho

Cipriano Rodrigues das Chagas

Augusto César Lobato

José Silva Bello

Sr. Luiz Regino de Moraes

Lavareda

(G. — Reg. n. 9782)

PORTARIA N. 58/68 — GA — DE 30 DE MAIO DE 1968

O Eng. Augusto César Sampaio Lobato, Delegado Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que o Município de Santarém possui elevado número de veículos automotores;

Considerando o estatuto no artigo 30, item I do Decreto n. 62.127 de 16.01.68 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito);

RESOLVE:

Designar o sr. Tarcísio Capistrano de Aguiar, Comissário de Polícia do Município de Santarém, para orientar, disciplinar e fiscalizar o trânsito naquele município.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Augusto César Sampaio

Lobato

Delegado Estadual de Trânsito

Visto:

Dr. Haroldo Julião da Gama

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9580)

pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00824/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 diárias ao Engenheiro Veldir Sérgio dos Santos, Assistente Técnico e ao Condutor de Viaturas Antonio Roque Barbosa, lotados e com efetivo exercício na Sede, nos valores unitários de NCR\$ 20.62 (Vinte Cruzeiros Novos e Sessenta e Dois Centavos) equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCR\$ 123.72 (Cento e Vinte e Três Cruz-

zeiros Novos e Setenta e Dois Centavos), para o primeiro e NCR\$ 9.90 (Nove Cruzeiros Novos e Noventa Centavos) equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCR\$ 59.40 (Cinquenta e Nove Cruzeiros Novos e Quarenta e Quatro Centavos), para o segundo, em virtude de seus deslocamentos até a localidade de Araguaína (GO), a objeto de serviço no período de 04.03 a 09.03.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 1012 — Dia 13/6/68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

M.T. N.º 095/CTAP, DE 14 DE

MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00837/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967.

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 09 (Nove) diárias ao servidor Francisco Pereira Dantas, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCR\$ 9.90 (Nove Cruzeiros Novos e Noventa Centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCR\$ 89.10 (Oitenta e Nove Cruzeiros Novos e Dez Centavos), a fim de conduzir o Proc. Juvenir Lima Macambira até a 4ª Residência, Araguaína (GO), no período de 10.02 a 18.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 1012 — Dia 12/6/68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

M.T. N.º 096/CTAP, DE 14 DE

MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00735/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Carlos Fernandes de Almeida, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício na Sede (no valor unitário de NCR\$ 9.90 (Nove Cruzeiros Novos e Noventa Centavos), equiva-

lentes que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00838/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (Nove) diárias ao servidor José Sena Freitas, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCR\$ 9.15 (Nove Cruzeiros Novos e Quinze Centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCR\$ 82.35 (Oitenta e Dois Cruzeiros Novos e Trinta e Cinco Centavos), a fim de conduzir o Eng.º José Ivo de Seixas Bona, ao trecho Santa Maria/Paragominas (PA), nos períodos de 05.02 a 09.02.68 e 18.02 a 21.02.68.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 1012 — Dia 13/6/68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

M.T. N.º 097/CTAP, DE 14 DE

MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00852/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (Nove) diárias ao Engenheiro José Ivo de Seixas Bona, Chefe da 1ª Residência, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCR\$ 19.06 (Dezenove Cruzeiros Novos e Seis Centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado num total de NCR\$ 171.54 (Cento e Setenta e Hum Cruzeiros Novos e Cinquenta e Quatro Centavos), a fim de fiscalizar os serviços de administração direta de limpeza de faixa, asfaltamento e empicarramento do trecho Santa Maria/Paragominas (PA), nos períodos de: 05.02 a 09.02.68 e 18.02 a 21.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 1012 — Dia 13/6/68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

M.T. N.º 098/CTAP, DE 14 DE

MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
RODOBRAS****AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**
M.T. N.º 093/CTAP, DE 07 DE
MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00735/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Carlos Fernandes de Almeida, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício na Sede (no valor unitário de NCR\$ 9.90 (Nove Cruzeiros Novos e Noventa Centavos), equiva-

lentes que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Carlos Fernandes de Almeida, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício na Sede (no valor unitário de NCR\$ 9.90 (Nove Cruzeiros Novos e Noventa Centavos), equiva-

lentes que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Carlos Fernandes de Almeida, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício na Sede (no valor unitário de NCR\$ 9.90 (Nove Cruzeiros Novos e Noventa Centavos), equiva-

lentes que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Carlos Fernandes de Almeida, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício na Sede (no valor unitário de NCR\$ 9.90 (Nove Cruzeiros Novos e Noventa Centavos), equiva-

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (Nove) diárias ao servidor Francisco Antonio da Rocha, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 9,15 (Nove Cruzeiros Novos e Quinze Centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 82,35 (Oitenta e Dois Cruzeiros Novos e Trinta e Cinco Centavos), a fim de conduzir o Engº Nadir Leite da Fonseca, ao trecho do Km. 92 Itinga (PA), nos períodos de 09.02 a 14.02.68 e 24.02 a 26.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 1012 — Dia 13/6/68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 099/CTAP, DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00854/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Estevam de Assumpção Oliveira, "Auxiliar de Administração", com o encargo de Chefe de Escritório Distrital, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,43 (Onze Cruzeiros Novos e Quarenta e Três Centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 34,29 (Trinta e Quatro Cruzeiros Novos e Vinte e Nove Centavos), a fim de efetuar a conferência da folha de pagamento do mês de fevereiro/68 na Sede em Belém, no período de 21.02 a 23.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em exercício
(Reg. n. 1012 — Dia 13/6/68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 100/CTAP, DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00840/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao servidor Be-

nedito da Silva Leite, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 9,15 (Nove Cruzeiros Novos e Quinze Centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 82,35 (Oitenta e Dois Cruzeiros Novos e Trinta e Cinco Centavos), a fim de conduzir o Engº Octacílio Rodrigues de Assumpção, ao trecho Santa Maria Itinga (PA), no período de 09.02 a 23.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em exercício
(Reg. n. 1012 — Dia 13/6/68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 101/CTAP, DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00844/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias ao servidor Acácio Ferreira do Nascimento, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 7,65 (Sete Cruzeiros Novos e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 22,95 (Vinte e Dois Cruzeiros Novos e Noventa e Cinco Centavos), em virtude de ter sido designado para se deslocar ao 2º Distrito Rodoviário (MA), a fim de conduzir material, no período de 03.02 a 05.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em exercício
(Reg. n. 1012 — Dia 13/6/68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 102/CTAP, DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00845/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Alves Feitosa, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 9,15 (Nove Cruzeiros Novos e Quinze Centavos),

equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado num total de NCr\$ 91,50 (Noventa e Hum Cruzeiros Novos e Cinquenta Centavos), a fim de conduzir engenheiros de baixa para Belém (PA), nos períodos de: 16.02 a 20.02.68 e 23.02 a 27.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em exercício
(Reg. n. 1012 — Dia 13/6/68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 103/CTAP, DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00841/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Antonio Rodrigues de Souza "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 7,65 (Sete Cruzeiros Novos e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 68,85 (Sessenta e Oito Cruzeiros Novos e Oitenta e Cinco Centavos), a fim de conduzir asfalto e materiais diversos, nos períodos de: 09.02 a 02.02.68 e 23.02 a 27.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em exercício
(Reg. n. 1012 — Dia 13/6/68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 104/CTAP, DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00846/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Alves Feitosa, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 9,15 (Nove Cruzeiros Novos e Quinze Centavos),

equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado num total de NCr\$ 91,50 (Noventa e Hum Cruzeiros Novos e Cinquenta Centavos), a fim de conduzir engenheiros de baixa para Belém (PA), nos períodos de: 16.02 a 20.02.68 e 23.02 a 27.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em exercício
(Reg. n. 1012 — Dia 13/6/68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 105/CTAP, DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00847/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao Engenheiro Octacílio Rodrigues de Assumpção, ocupante do encargo de Chefe do 1º Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (Dezenove Cruzeiros Novos e Seis Centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 171,54 (Cento e Setenta e Hum Cruzeiros Novos e Cinquenta e Quatro Centavos), a fim de fiscalizar serviços de administração e firmas empreiteiras no trecho Santa Maria Itinga, no período de 15.02 a 23.2.68.

Processo n. 00850/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao Engenheiro Octacílio Rodrigues de Assumpção, ocupante do encargo de Chefe do 1º Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (Dezenove Cruzeiros Novos e Seis Centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 171,54 (Cento e Setenta e Hum Cruzeiros Novos e Cinquenta e Quatro Centavos), a fim de fiscalizar serviços de administração e firmas empreiteiras no trecho Santa Maria Itinga, no período de 15.02 a 23.2.68.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em exercício
(Reg. n. 1012 — Dia 13/6/68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 105/CTAP, DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00851/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao Engenheiro Nadir Leite da Fonseca, ocupante do encargo de Assessor Distrital, com lotação e efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (Dezenove Cruzeiros Novos e Seis Centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado num total de NCr\$ 171,54 (Cento e Setenta e Hum Cruzeiros Novos e Cinquenta e Quatro Centavos), a fim de fiscalizar as firmas empreiteiras do Km. 92 Itinga (PA), 09.02 a 14.02.68 e 24.02 a 26.02.68, períodos correspondentes à realização da viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em exercício
(Reg. n. 1012 — Dia 13/6/68).

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público o requerimento de inscrição no Quadro de Advogados Acadêmicos desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Luiz Carlos Horácio Freire e Thelma Conceição Lopes Reis, e no Quadro de Advoga-

dos as Bacharelas em Direito Ana Maria Matos Martins e Maria do Carmo Pinto Gonçalves, todos brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará em 5 de junho de 1968.
JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO Primeiro Secretário.

(T. n. 13.951 — Reg. n. 1781
Dias 8, 12, 13, 15 e 18/6/68)

FAZENDA AGRO-PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos submeter ao vosso julgamento o Balanço Geral, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, permanecemos ao inteiro dispor de Vas. Sas.

Belém (Pa), 30 de Março de 1968.

(aa) Raimundo de Almeida Moreira

Aidebaro Klautau Filho

José Gonçalves Viana

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1967

— A T I V O —

DISPONIVEL		
Caixa		1.718,27
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	453,19	
Terrenos	470.150,00	
Emoventes	600,00	
Construções	532,28	471.735,47
PENDENTES		
Prejuizo a Ressarcir		11.946,26
		NCR\$ 485.400,00

— P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL		
Capital		326.000,00
EXIGIVEL		
Contas a Pagar	6.800,00	
Promissórias a Pagar	152.600,00	159.400,00
		NCR\$ 485.400,00

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1968.

(a) Raimundo de Almeida Moreira

Presidente

(a) José Gonçalves Viana

Contador — CRC-Pa-0783

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— D E B I T O —

Resultados Negativos		
Despesas Gerais	9.538,12	
Despesas C/Manutenções	568,08	
Serviços Prestados	283,00	
Despesas C/Alimentação	633,86	
Salários	923,20	
		NCR\$ 11.946,26

— C R É D I T O —

Resultados Positivos		
Prejuízos a Ressarcir		NCR\$ 11.946,26

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1967

(a) Raimundo de Almeida Moreira

Presidente

(a) José Gonçalves Viana

Contador — CRC-Pa-0783

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Fazenda Agro-Pastoril Santa Terezinha S.A.", havendo examinado minuciosamente os documentos e livros de contabilidade da aludida empresa, bem como verificado o estado do Caixa, declaram que se encontram na mais perfeita ordem todas as operações relativas ao exercício de 1967, razão pela qual opinam, pela sua integral aprovação.

Belém (Pa), 20 de Março de 1968.

(aa) Alvaro Bernardes Vigário

Antonio Lopes da Silva

Hamilton Câmara Rocha

(Reg. n. 1814 — Dia 13/6/68).

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Coordenação Especializada de
Aplicação do Patrimônio
Concorrência n. 001/68

E D I T A L

ERRATA

Onde se lê: O Instituto Nacional de Previdência Nacional, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 10 de julho de 1968

Leia-se: O Instituto Nacional de Previdência Social leva ao conhecimento dos interessados que no dia 11 de julho de 1968.

(Dia 13.6.68).

OLEOS DO PARA S/A
(OLPASA)

Ata da reunião de Diretoria de Oleos do Para S/A (OLPASA), realizada em 10 de junho de 1968.

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito, às catorze horas, nos escritórios da empresa, sítios à Rua Senador Manoel Barata, 133, reuniu-se a Diretoria de Oleos do Para S/A (OLPASA), empresa industrial e mercantil, com sede nesta cidade de Belém, com a finalidade específica de aprovar a emissão e a subscrição de ações preferenciais, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º dos Estatutos Sociais em vigor. Iniciando o Presidente da empresa, Sr. Nelson Sousa Rosa, disse que, de acordo com o Ofício n. 1405/68-DH/DI, recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) já se encontravam aptas a subscrever ações preferenciais de Oleos do Para S/A, com recursos provenientes da Lei 5.174/66 depositados no Banco da Amazônia S.A., as pessoas jurídicas relacionadas no Boletim de Subscrição anexo, respeitadas os montantes previstos para cada uma, no total de NCR\$ 77.357,00 (Setenta e Sete Mil Trezentos e Cincoenta e Sete Cruzeiros Novos), correspondentes a 77.357 ações preferenciais no valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma. Que as referidas pessoas jurídicas, de acordo com o Boletim que leu e exibiu e que passou a fazer parte integrante da presente, já haviam, através de seus procuradores, subscritos as ações preferenciais referentes aos seus depósitos, e que sobre essa subscrição e a emissão das ações preferenciais correspondentes assim tinha se manifestado o Conselho Fiscal da OLPASA: Parecer do Conselho Fiscal: A subscrição e a emissão das ações preferenciais pretendidas, no total de 77.357 ações preferenciais, no valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro novo) cada uma, para incorporação no capital da OL-

PASA, e aplicação no seu projeto industrial, aprovado pela SUDAM, de recursos provenientes da Lei n. 5.174/66, está em observância com os Estatutos Sociais e com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 1967, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará sob o n. 991/67 e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 07 de Junho de 1967, que transformou a empresa em Sociedade de capital autorizado, nos termos dos artigos 45 e seguintes, da Lei n. 4.728, de 14 de Julho de 1965 e autorizou a Diretoria a emitir, quando julgar conveniente, após a audiência deste Conselho, as ações preferenciais que considerar necessárias, até o limite do capital autorizado, isto é, NCR\$ 4.809.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Nove Mil Cruzeiros Novos). Assim sendo, este Conselho nada tem a opor à emissão das referidas ações. Belém, 10 de junho de 1968. aa) Júlio Bendaian, Areolino Soares Batista e Albery Monteiro da Silva. A seguir colocada a matéria em votação foi, por unanimidade, aprovada a emissão de 77.357 ações preferenciais da OLPASA, no valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro novo) cada uma, nominativas, intransferíveis e irredimíveis, pelo prazo de cinco anos, a contar da data de subscrição de acordo com os termos e valores do "Boletim de Subscrição" anexo, que fica fazendo parte integrante da presente ata, ficando o capital subscrito e integralizado da empresa no montante de NCR\$ 3.715.215,00 (Três Milhões Setecentos e Quinze Mil Duzentos e Quinze Cruzeiros Novos) distribuídos em 1.404.000 (Hum Milhão Quatrocentas e Quatro Mil) ações ordinárias e 2.311.215 (Dois Milhões Terezentas e Onze Mil Duzentas e Quinze) ações preferenciais, no valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, e o autorizado em NCR\$ 4.809.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Nove Mil Cruzeiros Novos). E nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os Diretores, aa) Nelson Sousa Rosa — Diretor-Presidente, Edvar de Mello Costa — Diretor-Financeiro e Resck Nelson Rezegue — Diretor-Comercial. Confere com o original. aa) Nelson Sousa Rosa Diretor-Presidente. Belém, 10 de junho de 1968. (a) Nelson Sousa Rosa Diretor-Presidente.

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Nelson Sousa Rosa.
Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 11 de junho de 1968.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 015/68 — em 5.6.68

OLEOS DO PARÁ S/A — OLPASA — Boletim de Subscrição de ações preferenciais, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Um Cruzeiro Novo) cada uma, nominativas, intransferíveis e irredimíveis, por 5 (cinco) anos a contar desta data, com recurso depositado no Banco da Amazônia S/A, nos termos da Lei n. 5.174, de 27 de Outubro de 1966, observadas e aceitas as condições constantes dos Estatutos da Empresa, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, 7 de Junho de 1967.

Capital autorizado (Lei 4.728/65) — Assembleia Geral Extraordinária de 29.04.67: NCr\$ 4.805.000,00: Ações Ordinárias: NCr\$ 1.400.000,00 — Ações Preferenciais a serem subscritas com recursos da Lei 5.174/66: NCr\$ 3.405.000,00.

BOLETIM PARCIAL DE SUBSCRIÇÃO Nº 015/68

Nome do Subscritor e Sede	Procurador — Nome e Assinatura	Nº de Ações Subscritas	Valor das Ações Subscritas — NCr\$
— BAR RIAN LTDA. — Rua Santa Clara, 8-A, Rio-GB	José Maria Pinheiro Conduru	231	231,00
— BRASIL MARASCHIN & FILHOS LTDA. — Av. Assis Brasil, 2275 — Porto Alegre — RS	José Maria Pinheiro Conduru	14.382	14.382,00
— DECORAÇÕES DE HOJE LTDA. — Rua Barata Ribeiro, 449 A, Rio — GB	José Maria Pinheiro Conduru	1.773	1.773,00
— FARMÁCIA E LABORATÓRIO PAULISTA DE HOMEOPATIA Dr. ALBERTO SEABRA S/A. — Praça da Sé, 282-8, São Paulo — SP	ASTECA — Henrique Osaqui	1.751	1.751,00
— FARMACIA SÃO JOAQUIM LTDA. — Av. Mal. Floriano, 173 — Rio — GB	José Maria Pinheiro Conduru	2.106	2.106,00
— FERRAGEM CAXIENSE S/A IMP. E COM. — Rua Sinimbu, 1650 — C. do Sul — RS	José Maria Pinheiro Conduru	5.322	5.322,00
— IMAG — IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. — Rua Miguel Isasa, 486 — São Paulo — SP	ASTECA — Henrique Osaqui	10.430	10.430,00
— J. B. DIAS & CIA. LTDA. — Rua Ramalho Ortigão, 20 — Rio — GB	José Maria Pinheiro Conduru	15.276	15.276,00
— LORGUS & CIA. LTDA. — Rua 15 de Novembro 383 — Blumenau — SC	ASTECA — Henrique Osaqui	490	490,00
— LABORATÓRIOS TÉCNICOS BLUMENAUENSE LTDA. — Rua 15 de Novembro, 550 — Blumenau — SC	ASTECA — Henrique Osaqui	214	214,00
— MINÉRIOS CATARINENSE LTDA. — Pça. Nereu Ramos, 68 — Criciúma — SC	José Maria Pinheiro Conduru	11.422	11.422,00
— ORGANIZAÇÃO DE RESES CEARENSE LTDA. — Rua Gaspar Viana 98 — Belém-Pa.	Aldebaro Klautau Filho	301	301,00
— ORLANDO MARTINEZ & IRMÃO — Rua Gen. O'Rio, 769 — Campinas — SP	ASTECA — Henrique Osaqui	2.000	2.000,00
— POCAT & CIA. — Rua Mal. Floriano, 608 — Lages — SC	ASTECA — Henrique Osaqui	4.061	4.061,00
— PRODUTOS SALASEM LTDA. — Rua Luiz Afonso, 307 — Porto Alegre — RS	Aldebaro Klautau Filho	1.568	1.568,00
— RIFETTO JUNG S/A — COM. DE AUTOMÓVEIS — Av. Farreiros, 746 — Porto Alegre — RS	José Maria Pinheiro Conduru	6.030	6.030,00
TOTAL SUBSCRITO:		77.357	77.357,00

(aa) Nelson Sousa Rosa
— Diretor —

Edvar de Melo Costa
— Diretor —

Cartório Kós Miranda
Reconheço as assinaturas supra de Nelson Sousa Rosa e Edvar de Melo Costa.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 11 de junho de 1968.
Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 11 de junho de 1968.
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Aata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 11 de junho de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 11 do mesmo contendo 4 (quatro) folhas de ns. 6387/6390 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1581/68. E para constar eu Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1968.

O Diretor: OSCAR PACIOLO
(Reg. n. 1816 — Dia 13.6.68).

ERRATA

Na publicação de:

República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO

CIDADE DE SÃO PAULO

TABELIONATO VEIGA

11º Ofício de Notas

Rua Libero Badaró, 293 loja G

Prédio Conde de Prates

(ao nível da calçada do

Viaduto do Chá)

Telefone 34-7116 (ramais)

DR. OTÁVIO UCHOA DA

VEIGA

T a b e l i a o

ANTONIO G. DE SOUZA

JUNIOR

Substituto e Oficial Maior

De 1912 a 1944

T a b e l i a o

Dr. A. GABRIEL DA VEIGA

São Paulo

B R A S I L

Escritura de constituição da sociedade anônima "CIAPESC —

CIA. AMAPAENSE DE PESCA.

Labrador S.A. — Comércio, In-

dústria, Agricultura e Pecuária

e outros

Data 7 de Abril de 1967.

Valor NCr\$ 1.000.000,00.

Livros de Notas N. 2.212 fls.

73 verso.

Primeiro traslado de Escritura

de constituição da sociedade

anônima "CIAPESC — CIA.

AMAPAENSE DE PESCA.

— (Primeiro traslado numero três (3), inserida no "D. O. n. 21.155 de 28 de novembro de 1967, o Art. 7º, saiu com incorrecção, originária da parte interessada.

Leia o correto:

Art. 7º) — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor-Presidente, dois (2) diretores Vice-Presidentes, um Diretor Superintendente e 3 Diretores

Assistentes, acionistas ou não, mas residentes no país. — § 1º)

A Assembleia Geral poderá deixar vagos os cargos da Diretoria cujo preenchimento não seja indispensável ao bom andamento dos negócios sociais. —

§ 2º) — Competirá ao Diretor-Presidente, ao Diretor Superintendente, isoladamente, ou aos

2 (dois Diretores Vice-Presidentes, estes últimos em conjunto: a)

— executar e fazer observar as determinações legais, os presentes estatutos e as deliberações da

Assembleia Geral; b) — propor à Assembleia Geral as modificações que forem julgadas necessárias nos presentes estatutos;

c) — propor à Assembleia Geral as verbas destinadas a

fundos de reserva, de depreciação, de amortização das instala-

ções e a distribuição de dividendos; d) — constituir procuradores para todos os fins judiciais ou extrajudiciais; e) —

apresentar queixa crime; f) — representar a sociedade ativa e passivamente, comprar, vender e

hipotecar quaisquer bens, inclusive imóveis, transigir, receber, dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar, avalizar, endossar e aceitar promissórias ou letras de câmbio, cheques ou duplicatas, assinar

todas as espécies de contratos, inclusive de penhor ou caução, e praticar, enfim, quaisquer atos que digam respeito à representação da sociedade e seu funcionamento, em juízo ou fora dele, com os mais amplos e

irrestritos poderes, exceto operações de favor, que ficam dependentes de prévia aprovação da Assembleia Geral. — § 3º) —

Os Diretores Assistentes exercerão as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor-Presidente ou pelos diretores vice-presidentes conjuntamente, colaborando com estes, na administração da sociedade. — Conservando-se na íntegra o restante.

(Ext. — Reg. n. 1820 — Dia 13.6.68).

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DO PARÁ (I.P.D.E.P.)

PORTARIA Nº 1

Designa Deputados para Secretário e Tesoureiro do I.P.D.E.P.

O Deputado João Luiz dos Reis, Presidente do Instituto de Previdência dos Deputados Estaduais do Pará (I. P. D. E. P.) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do Art. 20 da Lei n. 4.075, de 30.12.67,

RESOLVE:

Designar os Deputados João Augusto de Oliveira e Antonino da Rocha Leonardo, para exercerem respectivamente, os cargos de Secretário e Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Deputados do Estado do Pará. Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do I.P.D.E.P. 17 de abril de 1968.
João Reis — Presidente
(Reg. n. 7239)

RESOLUÇÃO Nº 1/68

O Conselho Deliberativo do I.P.D.E.P. na forma do art. 8º inciso V e art. 19, inc. VI da Lei nº 4075, de 30 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Senhor Presidente do Instituto de Previdência dos Deputados Estaduais do Pará (I.P.D.E.P.) autorizado a aplicar os recursos disponíveis da instituição em empréstimo simples aos associados, mediante as seguintes condições:

- I — Prazo máximo de oito (8) meses;
- II — Valor máximo de ... NC\$ 4.800,00;
- III — Juros de 2% ao mês, mais taxa de 10% sobre os juros.

RESOLUÇÃO Nº 2

O Conselho Deliberativo do IPDEP, na forma do art. 4º da lei nº 4075, de 31 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar o cômputo de tempo de mandatos Legislativos exercidos na Assembleia Legislativa do Estado do Pará dos seguintes deputados associados obrigatórios do IPDEP:

Nº de Ordem	NOME	Período de Mandato	Tempo de serviço
1	Laércio Wilson Barbalho	1955/59/63/67	8 anos
2	Oswaldo Brabo de Carvalho	1963/1967	4 anos e 1 dia
3	Flávio César Franco	1963/1967	4 anos e 1 dia
4	João Luiz dos Reis	1963/1967	4 anos e 1 dia
5	Mário dos Santos Cardoso	1963/1967	3a. 1m. e 2d.
6	Arnaldo Moraes Filho	1963/1967	4 anos e 1 dia

Art. 2º — Fica o Sr. Presidente do IPDEP autorizado a mandar registrar na respectiva ficha individual para os fins legais, o cômputo de tempo de mandato anterior exercido, cobrando-se as contribuições na forma da lei.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e registro no livro competente.

Belém, 20 de maio de 1968.

- (aa) Cons. Dep. ARNALDO MORAES — Presidente
Cons. Dep. ALFREDO COELHO
Cons. Dep. LAÉRCIO BARBALHO
Cons. Dep. BRABO DE CARVALHO
Cons. Dep. ALVARO FREITAS
Cons. Dep. ANTONINO ROCHA

(Reg. n. 9354)

§ 1º — Para os deputados titulares, o empréstimo será concedido mediante simples consignação em folha mensal de pagamento devidamente averbada pelo órgão competente da Assembleia Legislativa do Estado.

§ 2º — Aos associados não parlamentares será exigida a emissão, em favor do Instituto de tantas Notas Promissórias quantos forem os meses do prazo concedido, títulos esses que deverão ser avalizados por duas (2) pessoas idôneas a critério do presidente do I.P.D.E.P.

Art. 2º — Nenhum empréstimo com garantia de consignação em folha de pagamento poderá ser concedido de modo que ultrapasse a atual legislatura.

Parágrafo Único — Para o efeito deste artigo os empréstimos que forem concedidos a deputados titulares às proximidades do término da legislatura poderão ter parte de suas prestações mensais garantidas na forma do § 2º do art. anterior.

Art. 3º — Qualquer pedido de empréstimo que ultrapasse os limites de prazo ou de valor estabelecidos nesta Resolução, deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo do I.P.D.E.P. para efeito de decisão.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL e de seu registro no livro competente.

Belém, 26 de maio de 1968.

aa) Cons. Dep. Arnaldo Moraes
Presidente

Cons. Dep. Alfredo Coelho
Cons. Dep. Laércio Barbalho
Cons. Dep. Brabo de Carvalho
Cons. Dep. Alvaro Freitas
Cons. Dep. Antonino Rocha

(Reg. n. 9353)

INDUSTRIAS AMAZONIA REFRIGERANTES S/A

Assembleia Geral Ordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem em nossa sede social, à Tv. D. Romualdo de Seixas n. 1164, no próximo dia 18 (terça-feira) às 17.30 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1968
aa) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1774 — Dias 11, 14.6.68)

INTERCONTINENTAL S.A. Créditos, Financiamentos e Investimentos (INTERCREDITOS)

Assembleia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Intercontinental S.A. —

Créditos, Financiamentos e Investimentos (INTERCREDITOS), convocados para a reunião da Assembleia

Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 21

(vinte e um) de junho de 1968, às 10 (dez) horas da manhã, na sede social da Companhia, sita nesta cidade, à

travessa Campos Sales, C3, 70 andar, sala 703, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Conhecimento dos atos de incorporação desta sociedade à

Produção S.A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos;

b) Decaração da extinção desta sociedade, em face de sua incorporação àquela Companhia;

c) demais atos complementares

d) outros assuntos de interesse social.

Belém, 12 de junho de 1968
Pela Intercontinental S.A. —

Créditos, Financiamentos e Investimentos (INTERCREDITOS).

Fernando Calves Moreira —

DIRETOR

(Ext. Reg. n. 1821 — Dias 13, 15 e 18.6.68)

FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. (AGROPASTO)

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os acionistas da Sociedade Anônima "Fazenda Agro Pastoril Santa Terezinha S.A." (AGROPASTO) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia vinte e

dois (22) de junho do corrente ano, às 8.00 horas, em sua sede social sita à Rodovia BR-10, n. 4 — Km 8, nesta cidade,

a fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Balanço Geral, Demons-

tracão da Conta Lucros e

Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários dos seus membros efetivos.

c) O que ocorrer.

Belém, (Pa), 10 de junho de 1968.

Por Fazenda Agro Pastoril Santa Terezinha S.A.

Raimundo de Almeida Moreira

— PRESIDENTE —

(Ext. Reg. n. 1782 — Dias 11, 12 e 13.6.68)

AMAZONIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A. (ADETUR)

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, que determina o art. 98

(noventa e oito) das Sociedades Anônimas por Ações, em

obediência aos Estatutos, convocamos os senhores acionistas

para sessão de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no

próximo dia 18 de Junho do

corrente mês, às 17 (dezesete)

horas, em sua sede social, a

Rua Santo Antonio n. 95, para

deliberarem sobre o seguinte:

a) Renúncia da Diretoria,

Membros do Conselho Fiscal

b) Eleição da nova Diretoria e

Membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

c) Aumento de Capital Social

d) Alteração dos Estatutos

e) Remuneração da Diretoria e

Membros do Conselho Fiscal

f) O que ocorrer.

Belém, 8 de Junho de 1968.

(Reg. n. 1801. — Dias 11, 12 e 13.6.68).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AMAZONIA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO S/A (ATINCO)

Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da Amazônia Tintas,

Indústria e Comércio S/A (ATINCO) a se reunirem em

Assembleia Geral Extraordinária, às dezessete (17) horas do

dia dezoito (18) do mês de

junho corrente, em nossa sede social à travessa Benjamin

Constant, 332, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Renúncia dos atuais dirigentes

b) Eleição de Nova Diretoria

c) O que ocorrer.

Belém, 10 de junho de 1968.

Dr. Ocyr de Jesus Moraes

Proença

Diretor-Presidente

(Reg. n. 1812 — Dias 12, 13 e 19.6.68).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 11 de junho de 1968.
a) Ilegível.

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra de Shiro Toda e Seizo Eguchi. Em sinal, C.N.A.R. da verdade.

Belém, 11 de junho de 1968.
a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 12 de junho de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 12 de junho, contendo 4 (quatro) folhas de números 6446/6449, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1599/68. E para constar, eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de junho de 1968.
a) Oscar Faciola
Diretor
(Reg. n. 1815. Dia 13.6.68)

RODOFRIGO S.A.
Capital Autoriz. de —
NCr\$ 1.200.000,00
Capital Registrado
NCr\$ 300.000,00
Assembleia Geral Extraordinária
(CONVOCAÇÃO)

Convidamos os senhores Acionistas de RODOFRIGO S.A., para reunirem-se, em sua sede social, à Avenida Padre Eutíquio, n. 1845, nesta cidade, às dezessete (16) horas do próximo dia quatorze (14) de junho corrente para deliberarem sobre:

- Venda do Imóvel à Rua Caripunas, n. 1610;
 - Compra do Imóvel à Avenida Padre Eutíquio, n. 1845;
 - O que ocorrer.
- Belém, 6 de junho de 1968.
a.) José Pereira de Souza — Superintendente.
(Ext. — Reg. n. 1730 — Dias 11, 12 e 13.6.68)

INDUSTRIA E COMERCIO MARAJOARA S.A. — INCOMARSA

Assembleia Geral Ordinária

2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Indústria e Comércio Marajoara S.A. — INCOMARSA — a se realizar no dia 15 de junho de 1968, às 16 horas, em sua sede provisória sita à travessa do Chaco, 2099 a fim de deliberarem sobre os seguintes:

a) Discussão e aprovação do Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referentes ao exercício de 1967.

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1968.

d) O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1968
a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1787 — Dias 11, 12 e 13.6.68)

EMPRESA SOARES S/A
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionistas de Empresa Soares S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de junho de 1968, às 16 horas, na sede social da empresa, à Av. Alcinda Cabela, 2119, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1967.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 5 de junho de 1968
a) Ilegível

Diretor
(Ext. Reg. n. 1759 — Dias 11, 12 e 13.6.68)

INDUSTRIAS REUNIDAS
UNIAO FABRIL S.A.
(IREUFASA)

Assembleia Geral Ordinária

2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da firma Industrias Reunidas União Fabril S/A — IREUFASA — a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 20 de junho de 1968, às 17 horas, em sua sede social sita à travessa do Chaco n. 2099, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- Discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referentes ao exercício de 1967.
- Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes
- Renúncia de Diretores
- O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1968
a) Julieta Leite Pereira — Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1786 — Dias 11, 12 e 13.6.68)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA EDITAL Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor de Departamento de Terras e Cadastro Rural, faço público que por Odecs do Pará S/A (OLPASA) por seu Diretor Nelson Sousa, nos termos do artigo 22, do Decreto n. 5.780, de 27.11.1967 que regulamenta a Lei de Terras em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agrícola sita à 18ª Comarca; 50º Termo; 50º Município — Igarapé-Açu e 131º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confrontando-se ao norte com a Rodovia antiga que liga Igarapé-Açu a Maracanã, limites este constituído de 1.140 metros — 670m — 795m 1.085m — 853m, onde cruza o Rio Primeiro Caripi; caminhando mais 760 metros — 325m — E terminando este lado com mais 515 metros; A leste, limita-se com quem de direito, numa extensão de 2.580 metros; ao Sul, com quem de direito, numa linha de 1.375 metros — 891m — 1.810m; Lado oeste, numa linha reta de 3.360 metros, cruzando novamente com o Primeiro Caripi limitando-se também com o núcleo colonial São Luiz e com terrenos de Diversos, ainda a oeste, com mais uma linha reta de 1.258 metros.

Secretaria de Estado de Agricultura, em 13 de maio de 1968. Arlinda Alves da Silva, pelo Oficial Administrativo.

Agri. Raimundo Conceição Santos
Dist. da Divisão de Terras
(T. n. 13966 — Reg. n. 1817 — Dia 13.6.68).

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO IMPrensa Oficial DO ESTADO EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, em exercício, da Imprensa Oficial do Estado, notifico, pelo presente Edital, Edilson Braga Cordeiro, ocupante da função de Organizador, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação

deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 96, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Seção de Expediente da Imprensa Oficial do Estado, 10 de junho de 1968.

Carlos Alberto de Holanda Lima
Chefe de Expediente
VISTO:
Dr. Fernando Farias Pinto
P/Diretor Geral
(Reg. n. 10.065 — Dias 12, 26/6 e 12/7/68).

EDITAL

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, em exercício, da Imprensa Oficial do Estado, notifico, pelo presente Edital, Waldemar Ferreira de Araújo, ocupante da função de Mecânico, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 96, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Seção de Expediente da Imprensa Oficial do Estado, 10 de junho de 1968.
Carlos Alberto de Holanda Lima
Chefe de Expediente
VISTO:
Dr. Fernando Farias Pinto
P/Diretor Geral
(Reg. n. 10.066 — Dias 12, 26/6 e 12/7/68).

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr\$ 1,00

O DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 23/3/68 publicou a Lei N 5 349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva" DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM—QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1968

NUM. 5.761

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 153

Apelação Cível "Ex-Officio"
Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível.
Apelados: — Waldomiro de Souza Fernandes e Terezinha e Silva Fernandes
Relator: — Des. Sílvia Hall de Moura

EMENTA — Estando as cláusulas pactuadas pelos cônjuges, de acordo com os princípios de direito aplicáveis à espécie, e tendo sido observadas todas as formalidades legais, confirma-se a sentença que homologou desquite por mútuo consentimento.

Vistos, relatado e discutidos estes autos de apelação cível "ex-officio", da Comarca de Capital, em que são partes, como apelante o M.M. Juiz da Oitava Vara Cível e apelados Waldomiro de Souza Fernandes e Terezinha e Silva Fernandes.

Acordam os Juizes componentes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação interposta, para confirmar a decisão apelada.

Waldomiro de Souza Fernandes e Terezinha e Silva Fernandes, casados, há nove anos, requereram seu desquite por mútuo consentimento que, depois de processado regularmente, foi homologado pelo M.M. Sr. Dr. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível desta Comarca.

Dessa homologação houve recurso "ex-officio", na forma da Lei.

Nesta Superior Instância o Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado opinou pelo não provimento do recurso.

O processo correu os seus trâmites regulares e as cláusulas pactuadas não contrariam os princípios de direito aplicáveis à espécie.

Belém, 15 de abril de 1968 —
a) Eduardo Mendes Patriarcha — PRESIDENTE
Sílvia Hall de Moura — RELATOR

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 7090)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIAO

PODER JUDICIARIO JUSTICA DO TRABALHO DA 8a. REGIAO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Editais de Segunda (1a.) Praça Com o prazo de dez (10) dias
A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 1a. JCT de Belém:

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou tiverem conhecimento que, no dia **quinta-feira, 13 de junho de 1968, às catorze horas e trinta minutos (14h30)**, na sede desta 1a. Junta de Conciliação

e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I n. 750, 2o. andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por Joaquim Lopes Oliveira contra Manoel Braz Neto, no processo de reclamação n. 1a. JCT-809/68, os quais são os seguintes, com a respectiva avaliação:

Um guarda-roupa para solteiro de uma porta com espelho e um gaveteiro, avaliado em NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos).

Uma penteadeira de madeira,

compensada no estado com 2 gavetões e 2 gavetas, avaliado em NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos);

Um bufê em macacaúba no estado, modelo antigo com uma porta, avaliado em NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos);

Um sofá, 2 poltronas 2 puffos estofados em plásticos no estado, avaliados em NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 6 de junho de 1968. Eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Auxiliar Judiciária, P.J.9, lavrei o presente. E eu, Clirere Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.
Semiramis Arnaud Ferreira — Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 1a. JCT de Belém.
(G. Reg. n. 10091)

Editais de Primeira (1a.) Praça Com o prazo de vinte (20) dias

A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou tiverem conhecimento que, no próximo dia **dezoito (18) de junho de 1968, às catorze horas e trinta minutos (14h30)**, na Travessa D. Pedro Primeiro, n. 750 — 2o. andar, será da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por Lourenço Miranda, no pro-

cesso n. 1a. JCT-1.481/66, contra Marcos Magno, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

Um rádio marca "Telespark" a pilha com 4 faixas, 4 válvulas n. de fabricação 16872, em bom estado, que avaliei em NCr\$ 70,00 (setenta cruzeiros novos).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 6 de junho de 1968. Eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Auxiliar Judiciária, P.J.9, lavrei o presente. E eu, Clirere Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.
Semiramis Arnaud Ferreira — Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 1a. JCT de Belém.

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificado o senhor **Carolino Cândido da Cruz** reclamante no processo de reclamação número 1a. JCT-1.399/67, para ciência de que foi proferida por esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém no dia vinte e oito de março de mil novecentos e sessenta e oito, às dezessete horas e trinta minutos, no supracitado processo, a decisão do teor seguinte: Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar improcedente a reclamação por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante sobre o valor do pedido na quantia de cento e vinte e dois cruzeiros novos e noventa e sete centavos de que fica isento em virtude de receber menos do dobro do salário mínimo regional.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 5 de junho de 1968. Eu, Maria das Mercês Pereira, Auxiliar Judiciária PJ-9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, substituí.

Semiramis Arnaud Ferreira —
Junta do Trabalho, no exercício da Presidência da 1ª JCIJ de Belém.

(G. Reg. n. 10.093)

NOTIFICAÇÃO

Felo presente edital, fica notificada a utilidade, reclamada no processo de reclamação número 1a. JCIJ-915/67, para ciência de que foi proferida por esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no dia 23 (vinte e três) de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, às treze horas e trinta minutos, no supracitado processo, a decisão do seguinte teor: Decide a Junta, sem divergência de opinião, julgar procedente a reclamação, para condenar a reclamada a utilidade a pagar à reclamante Ana Maria Pereira Costa a quantia de duzentos e quarenta e sete cruzeiros novos e dezotto centavos, a título de aviso-prévio, salário retido, gratificação de Natal de sessenta e sete e férias proporcionais. Custas pela reclamação, sobre o valor da condenação, na quantia de dezoito cruzeiros novos e quarenta centavos, e pela reclamante sobre o excedente de seu pedido, na quantia de hum cruzeiro novo e cinquenta e quatro centavos, de que está isenta na forma da lei.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 5 de junho de 1968. Eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Auxiliar Judiciária, PJ-9, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, substituí.

Semiramis Arnaud Ferreira —
Junta do Trabalho, no exercício da Presidência da 1ª JCIJ de Belém.

(G. Reg. n. 10090)

retor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 10.053)

ATO N. 83 — DE 17 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista o que consta do Processo P.144/68

RESOLVE conceder seis meses de licença especial, relativa ao período 1957/1967, à Au-

xiliar Judiciária, símbolo PJ-6, Arlete Bentes Lima, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, lotada na 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de maio de 1968

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 9211)

PORTARIA N. 85 DE 17 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço;

PORTARIA N. 86 DE 20 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 59.835, de 1966 alterado pelo Decreto n. 61.049, de 1967, e tendo em vista, ainda, a tabela aprovada pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 1968.

RESOLUÇÃO

Atribuir gratificação pela representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete do Presidente do Tribunal, no mês de maio do corrente ano, no total de hum mil cento e quinze cruzeiros novos (NCR\$ 1.115,00).

ASSISTENTE

Martha Maria Rezende Barra	NCR\$ 475,00
AUXILIAR	
Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo	150,00
AJUDANTE	
Raimundo Valério de Alencar	130,00
Lindolfo Lima de Menezes	120,00
Francisco Gomes Machado	120,00
Gui herme Martins Pantoja	120,00
	NCR\$ 1.115,00

*Sem vínculo com o serviço público.

PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA

VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região.

(G. Reg. n. 8685)

Resumo da Receita e despesa no pagamento de substituições da Justiça do Trabalho da 8a. Região — Poder Judiciário — referente ao mês de abril de 1968.	02.03 — Substituições	NCR\$ 5.349,63
	3080 — Imposto de Renda na Fonte	143,34
	Líquido	NCR\$ 5.206,29

RESOLVE designar o doutor Fernando de Sá e Souza, ocupante do cargo de Distribuidor deste Tribunal Regional, símbolo PJ-3, para viajar a Manaus, Parintins e Santarém, a fim de levar as provas do Concurso de Porteiro de Auditorio, a ser realizado naquela cidade, concedendo-lhe para essa fim passagem Belém-Manaus Parintins-Santarém - Belém, além de sete (7) diárias no valor unitário de NCR\$ 44,02.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 17 de maio de 1968

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 8394)

Feito na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Belém, 6 de maio de 1968

a) Margarida Maria Toulange
Chefe do Serviço Financeiro

(G. Reg. n. 7517)

Resumo da receita e despesa no pagamento de gratificação pela participação em órgão de deliberação da Justiça do Trabalho da 8a. Região — Poder Judiciário — referente ao mês de abril de 1968.

01.07 — Grat. pela participação em órgão de deliberação coletiva	11.997,00
3080 — Imposto de renda na fonte	46,26
Líquido ..	NCR\$ 11.950,80

Feito na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Belém, 6 de maio de 1968

a) Margarida Maria Toulange
Chefe do Serviço Financeiro

(G. Reg. n. 7518)

Relação da receita e despesa no pagamento de substituições Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 8a. Região MES DE MAIO DE 1968

Dr. Viriato Ferreira da Silva
Castanheiro — Substituto do Procurador Regional

02.03 — Substituições

NCR\$ 332,80

Belém, 3 de maio de 1968

Zuleika Ribeiro Pereira — Secretária

(G. Reg. n. 7302)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Para conhecimento dos candidatos inscritos ao Concurso para Juiz de Direito de Primeira Instância e de acordo com o que dispõe o artigo 57 da Lei n. 3.653 de 27 de janeiro de 1966, faço publicar o programa organizado pela Comissão examinadora do referido Concurso.

Direito Civil

1o. PONTO

Vigência da lei nacional. Vigência da lei estrangeira no território nacional e da nacional no estrangeiro. A lei de terminativa sobre a capacidade civil, os direitos da família, as relações pessoais dos cônjuges

e o regime dos bens no casamento, sendo lícito quanto a este, a opção pela lei brasileira (Introdução ao Código Civil Brasileiro, Lei n. 4657, de 4.9.1942).

2o. PONTO

Comêço e fim da personalidade, e da capacidade das pessoas naturais, perante o Código Civil Brasileiro.

3o. PONTO

Do casamento. Impedimentos, oposição dos impedimentos, e celebração do casamento. Modificações impostas pelo Decreto de Registros Públicos. Filiação. Em que são favorecidos os filhos legítimos. Dissolução da sociedade conjugal e dissolução do vínculo conjugal. Inventário após o desquite e a anulação

do casamento. Quem pode ser tutor e curador.

4o. PONTO

Coisas, bens e direito das coisas. Locação de imóveis e compra e venda de imóveis. Direito real e pessoal. Classificação dos direitos reais. Posse e seus efeitos. Propriedade em geral. Aquisição e perda da propriedade imóvel.

5o. PONTO

Da sucessão em geral. Sucessão legítima e testamentária. Formas de testamento ordinário. Testamentos especiais. Inventário e partilha. Coação. Herança jacente e vacante.

Direito Comercial

1o. PONTO

Origem e história do comércio. Atos de comércio. Qualidades necessárias para ser comerciante. Comerciante, ir-

mercantes regulares

20. PONTO

Agentes auxiliares do comércio. O que é permitido e o que é proibido aos corretores de mercadorias e de fundos públicos. Contratos mercantis. Compra e venda e créditos, com e sem reserva de domínio. Sociedades mercantis e suas espécies. Letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e respectivas leis.

30. PONTO

Origem e desenvolvimento do comércio marítimo e do aeronáutico. Embarcações. Avidos. Fretamento. Documentação de frete de mercadorias. Prerogativas dos comandantes. Passageiros e direitos que lhes assiste. Abaloação. Variação, encalhe, naufrágio, arribadas, forçadas e avarias.

40. PONTO

Falências e concordatas. Lei falimentar. Quem pode e não pode requerer falência. A falência como preservação do direito do comerciante e dos direitos dos credores. Quem decreta a falência. Quem pode ser síndico e suas prerogativas. Classificação dos créditos.

50. PONTO

Créditos privilegiados. Créditos quirográficos. Concordata preventiva. Transformação da concordata em falência. Quem pode ser comissário. Reabilitação do falido.

Direito Judiciário Civil

10. PONTO

Da competência e causas que a determinam. Da instância. Sua suspensão, absolvição e cessação.

20. PONTO

Das partes e da capacidade processual. Litisconsortes. Intervenção de terceiro.

30. PONTO

Da citação e suas espécies. Da audiência de instrução e julgamento.

40. PONTO

Das ações ordinárias e executiva. Diferença entre o executivo comum e o executivo fiscal.

50. PONTO

Do despacho saneador. Da sentença e de sua eficácia.

Direito Judiciário Penal

10. PONTO

Do inquérito policial. Das citações e suas espécies.

20. PONTO

Das prisões em geral. Do "habeas corpus". Dos recursos de "habeas corpus".

30. PONTO

Da instrução criminal. Do processo dos crimes da competência do Juiz singular. Da sentença e seus requisitos.

40. PONTO

Da pronúncia da impronúncia e da absolvição sumária. Do processo dos crimes da competência do Júri.

50. PONTO

Dos recursos em geral de ofício e voluntários.

Direito Penal

10. PONTO

Anterioridade da lei penal.

Irretroatividade e utratividade da lei penal.

20. PONTO

Justificativas e dirimentes no direito penal.

30. PONTO

Responsabilidade penal. Embriaguez e menoridade em face do direito penal.

40. PONTO

Penas principais e acessórias no Código Penal Brasileiro de 1940.

50. PONTO

Fixação da pena. Personalização ou individualização da pena no Direito Brasileiro.

Direito Industrial

10. PONTO

Normas especiais de tutela de trabalho. Profissões beneiciadas com horário reduzido. Penalidades previstas para as infrações as normas especiais.

20. PONTO

Segurança e higiene do trabalho. Atividades consideradas insalubres. Trabalho com substâncias perigosas.

30. PONTO

Do "lock-out" e da greve. Serviços essenciais em face da Constituição de 1967. Consequências da participação em greve ilegal.

40. PONTO

Procedimento judicial nos acidentes do trabalho. Doenças profissionais. Incapacidade parcial e permanente.

50. PONTO

Contrato individual de trabalho. Estabilidade. Força maior como determinante de extinção da empresa.

Direito Constitucional

10. PONTO

O Poder Judiciário; organização e competência. Justiça do Estado.

20. PONTO

Direitos e garantias individuais. Habeas corpus e mandado de segurança. Ato institucional n. 1.

30. PONTO

Do Estado; organização e autonomia. O Ministério Público Estadual.

40. PONTO

Tribunal de Contas do Estado; organização e competência. Orçamento.

50. PONTO

Dos Municípios; organização e autonomia. Casos de intervenção no Município. Responsabilidade dos prefeitos e vereadores (Decreto-Lei n. 201, de 27.2.67).

Direito Administrativo e Fiscal

10. PONTO

Da Organização Judiciária do Estado (Lei n. 3.653, de 27.1.66). Direitos e deveres do advogado (Lei n. 4.215, de 27.4.63). Regimento de Custas do Estado (Lei n. 3.320, de 9.5.65).

20. PONTO

Do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios (Lei n. 749, de 24.12.53 e suas modificações). Processo administrativo. Exoneração e demissão. Ampla defesa.

30. PONTO

Da desapropriação; hipóteses, processos administrativo e judicial. Responsabilidade civil do Estado por ato de seus funcionários.

40. PONTO

Do sistema tributário nacional. Impostos e taxas estaduais e municipais.

50. PONTO

Do processo fiscal. Conselho de Contribuintes do Estado. Btributação.

Direito Eleitoral

10. PONTO

Da Justiça Eleitoral, organização, jurisdição e competência em geral. Seus órgãos componentes. O papel do juiz na formação do direito eleitoral.

20. PONTO

Do Tribunal Superior Eleitoral, sua constituição; jurisdição, competência e terminatividade de suas decisões. Frejulgado.

30. PONTO

Dos Tribunais Regionais Eleitorais, constituição, competência e jurisdição. Recursos eitorais, seus efeitos e alcance. Matérias de fatos e de direito. Ação disciplinar.

40. PONTO

Das Juntas Eleitorais, constituição e competência. Processo de apuração. Providências para assegurar, durante a apuração, a verdade eleitoral. Deveres das Juntas. Fiscalização. Partidos políticos sua intervenção no processo eleitoral.

50. PONTO

Dos juizes eleitorais. Em quem pode recair a designação e substituição nos casos de impedimentos. Juizes preparadores. Do eleitor, qualificação, inscrição e exclusão. Dos recursos resultantes das decisões sobre inscrição e exclusão. Efeitos. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém 11 de junho de 1968.

LUIS FARIA — Secretário de T.J.E.

(G. Reg. n. 10234)

PODER JUDICIÁRIO
REPARTIÇÃO CRIMINAL
Juiz de Direito da 2a. Pretoria Criminal da Capital — Vara Penal

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Aze-
dias, 2a. Pretora Criminal, etc.
Faz saber aos que este lerem
ou dele tomarem conhecimento
que pelo Dr. 7o. Promotor Pú-
blico, foi denunciado, João Ro-
drigues Monteiro, brasileiro, sol-
teiro, braçal, residente nesta ci-
dade, à Passagem São Pedro, n.
458, como incurso no Artigo 129,
do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado
pessoalmente para ser citado,
expede-se o presente Edital pa-
ra que o denunciado, sob pena
de revelia compareça a este Ju-
zo no dia 2 de julho vindouro,
às 9 horas, a fim de ser inter-
rogado pelo crime de Lesões
Corporais Leves, do qual é acu-
sado.

Cumpra-se,
Belém, 7 de junho de 1968.
Eu, Raimundo Gomes da Sil-
va, escrivão, o subscrevo.

a.) Dra. MARINA MACEDO
AZEDIAS — 2a. Pretora Cri-
minal.

(G. — Dia 13.6.68)

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Aze-
dias, 2a. Pretora Criminal, etc.
Faz saber aos que este lerem
ou dele tomarem conhecimento
que pelo Dr. 4o. Promotor Pú-
blico, foi denunciado, Sebastião
Milton Brito Nogueira, paraen-
se solteiro, braçal, residente nes-
ta cidade, à Passagem Nossa
Senhora das Graças, n. 65 —
Terra Firme como incurso no
Artigo 19, da Lei das Contra-
venções Penais.

E como não foi encontrado
pessoalmente para ser citado,
expede-se o presente Edital pa-
ra que o denunciado, sob pena
de revelia compareça a este Ju-
zo no dia 25 de junho corrente,
às 9 horas, a fim de ser inter-
rogado pelo crime de Contra-
venção Penal do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 7 de junho de 1968.
Eu, Raimundo Gomes da Sil-
va, escrivão, o subscrevo.

a.) Dra. MARINA MACEDO
AZEDIAS — 2a. Pretora Cri-
minal.

(G. — Dia 13.6.68)

COMARCA DA CAPITAL
Citação pelo Prazo de trinta
(30) Dias
EDITAL

O DOUTOR RAIMUNDO OLAVO
DA SILVA ARAÚJO, Juiz de
Direito da 8a. Vara da Comar-
ca da Capital do Estado do
Pará, etc.

FAZ SABER aos que o pre-
sente edital virem ou dele ti-
verem conhecimento que, a este
Juízo foi feita e apresentada a
petição do seguinte teor: Exmo.
Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara
da Comarca da Capital — Ma-
noel Tocantins Lobato, brasilei-
ro, casado, advogado, inscrito na
Ordem dos Advogados do Brasil,
Seção deste Estado, residente e
domiciliado nesta capital, em
casa própria, vem mui respei-
tosamente à presença de Vossa
Excelência, expor para final-
mente requerer o seguinte: —
Que é proprietário e locador do
imóvel n.º 716, sito à Av. Dalva,
nesta capital, locado ao sr. Fran-
cisco Lage Maia, brasileiro, viú-
vo, atualmente em lugar incerto
e não sabido, o qual vem con-
stantemente atrasando no pa-
gamento dos alugueis no valor
mensal de cento e quarenta cru-
zeiros novos (NC\$ 140,00), san-
do um vencido em 15.5.68 e
outro vencível em 15.6.68; este
locatário não possui fiador e mes-
mas não haver firmado compromis-
so em 15 de setembro de 1967,
mediante o instrumento apexo,
como permite o artigo 7º da
Lei 3.324 de 24/11/61. Daí por-
que vem propor a presente ação
de despejo por falta de paga-
mento dos alugueis, com funda-
mento no inciso I, do artigo
11, do diploma legal em alusão,
requerendo seja o locatário ci-
tado por edital (inciso I, do
art. 178, do C. P. C.), no prazo

de trinta (30) dias, com as formalidades legais, para responder aos termos da presente ação, contestando-a, se quiser, no prazo da lei e seja afinal condenado a despejo, ressaldados os direitos e obrigações estabelecidos no Parágrafo 1º do mesmo artigo e lei supra-mencionados, com as cominações de direito, inclusive o pagamento dos honorários, na base a serem arbitrados por V. Exa. Da-se a presente causa o valor de Hum Mil, Seiscientos e Oitenta Cruzzeiros novos (NCr\$ 1.680,00), para efeitos fiscais. Muito embora a prova esteja suficientemente estabelecida nos documentos anexos, ressalva-se, todavia, o direito de apresentar outras que se tornem necessárias a elucidação do feito. Nestes termos. P. Deferimento. Belém, 11 de junho de 1968. (a) Manoel Tocantins Lobato. Despacho do doutor Juiz: D. A. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 11/6/68. Olavo Silva Araújo. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado o sr. Francisco Lage Maia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de junho de 1968. Eu, Antonio Ismael de C. Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrita, o escrevi.

(a) Dr. Raimundo Olavo, da Silva Araújo, Juiz de Direito da 8ª Vara da Comarca da Capital. (T. n. 1.900. Reg. n. 1913. Dia 13-6-68)

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado Moacir Soares Ribeiro, residente nesta cidade, que foi designado o dia 12 do corrente para julgamento do Processo TRT-RO 129/68, em que é parte contra a RODOBRAS, em audiência que se iniciará às 14 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário do TRT da 8ª Região, na Tra D. Pedro I, 750. Serviço Judiciário do TRT da 8ª Região, Belém, 7 de junho de 1968.

Lucymar Coelho Penna — Diretor do Serviço Judiciário (G. Reg. n. 10.052)

NOTIFICAÇÃO

PELO presente EDITAL ficam notificados: Amadeu Ferreira Freire, José Silvestre de Araújo Gomes, Raimundo, Menina da Silva, Luis Dias da Silva e Raimundo Alves de Oliveira, que o Egrégio Tribunal proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT-RO 119/68, em que são partes contra a RODOBRAS: "Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, acrescentando-se à correção monetária nos termos da lei." Serviço Judiciário do TRT da

8ª Região, Belém, 7 de junho de 1968. Lucymar Coelho Penna — Diretor do Serviço Judiciário (G. Reg. n. 10.054)

NOTIFICAÇÃO

Pe o presente EDITAL fica notificado Jayme de Azevedo Corrêa, residente nesta cidade, que foi designado o dia 12 do corrente para julgamento do Processo TRT-RO 137/68, em que é parte contra a RODOBRAS, em audiência que se iniciará às 14 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário do TRT da 8ª Região, na Trav. D. Pedro I, 750. Serviço Judiciário do TRT da 8ª Região, Belém, 7 de junho de 1968.

Lucymar Coelho Penna — Diretor do Serviço Judiciário

ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVIL DA CAPITAL 3º CARTORIO

Edital de Citação dos Possíveis herdeiros de Raimunda Santos Filha, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo:

O Doutor Raimundo Machado de Mendonça Filho, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca de Belém, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, cita os possíveis herdeiros de RAIMUNDA SANTOS FILHA, brasileira, solteira, falecida nesta cidade onde residia a 20.1.1968, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias para responderem aos termos da ação de investigação de maternidade que se processa neste Juízo, movida por Domingos Ramos Tavares brasileiro, casado, residente nesta cidade, a Bernardo Sayão, n. 609, na qualidade de representante legal de seu sobrinho menor Geraldo dos Santos podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal que ocorrerá em Cartório após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição a seguir transcrita: 2. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família desta Comarca, Domingos Ramos Tavares brasileiro, casado, com Tereziinha dos Santos Tavares, comerciante domiciliado e residente nesta capital, a Av. Bernardo Sayão, n. 609, pobre no sentido da lei, consoante atestado anexo, vem respeitosamente, através de A.J.C., expor e requerer a V. Excia., o seguinte: I) O requerente é tio e tutor do menor Geraldo dos Santos, nascido a 27.04.64, filho natural de Raimunda Santos, filha, falecida nesta cidade, no dia 20.01 deste ano, conforme provam as certidões e demais documentos incluídos sob os números 3, 4, 5 e 6. II) Ocorre que o menor é aprego, por negligência da mãe, não foi o respectivo nascimento dado a registro em vida de Raimunda Santos, filha, tendo, no entanto, o Supte, em 2 de janeiro do corrente ano tomado essa providência legal (Doc. 4). Todavia, necessitando o requerente de inscrever o menor, dos Santos, como beneficiário da falecida, juntamente com os demais filhos desta, no INPS, viu impugnado o referido re-

gistro uma vez que feito sem observância das formalidades legais. Isto posto, para fins de direito, com fundamento no art. 364, do C.C. pário, o Supte, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor a presente ação de investigação de maternidade do menor Geraldo dos Santos, nascido a 27.04.64, nesta cidade, filho natural de Raimunda Santos, filha, falecida a 20 de janeiro deste ano, também nesta cidade, sendo a defunta brasileira, solteira, maior, para que o menor seja, afinal, declarado filho da "de-cujus" para todos os fins de direito, pedindo, que na forma da lei, sejam citados os possíveis herdeiros de Raimunda Santos, filha para contestarem, esta querendo, no prazo legal prosseguindo-se nos ulteriores de direito, em tudo observadas as formalidades legais. Para comprovação do alegado, junta desde já os documentos sob os números 3, 4, 5 e 6 e pede sejam ouvidas as seguintes testemunhas, as quais comparecerão independentemente da citação: 1) Joana Sampaio, brasileira, casada, parteira residente nesta cidade, a Rua dos Timbiras, número 432; 2) Carmelita Nery Jardim, brasileira, casada, doméstica, residente a Av. Bernardo Sayão, n. 643 e 3) Nazare Raimões de Souza, brasileira, casada, doméstica, residente a Avenida Bernardo Sayão, número 15. São os termos em que protestam por todos os meios de provas em direito permitidas, da a esta para os efeitos legais o valor de NCr\$ 200,00, e pede e espera receber Deferimento. Belém, 02.05.1968. — p.p. José de Ribamar Coimbra, Assistente Judiciário. — Despacho: D.A. Citem-se, por edital, com o prazo de 30 dias. Belém, 03.05.68. (a) Mendonça Filho. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Ana Maria Castelo Branco, Escrivã Interina do 3º Cartório, datilografai e subscrevo. Doutor Raimundo Machado de Mendonça Filho, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca (Reg. n. 19044)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 18 de junho corrente, para julgamento pela 1ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital. Apelante: A Prefeitura Municipal de Belém. Apelado: — Esso Brasileira de Petróleo S.A. Relator: — Des. Alvaro Pantoja. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado: Belém, 11 de junho de 1968. LUIS FARIA — Secretário do T.J.E. (G. Reg. n. 10.197)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 18 de junho corrente, para julgamento pela 1ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal da Capital. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: — Izauro Célio Maia da Costa. Relator: — Des. Mauricio Pinto. Recurso Penal "ex-officio" de Santa Izabel do Pará. Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da Comarca. Recorrido: — Francisco Paulo da Silva. Relator: — Des. Alvaro Pantoja. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado: Belém, 11 de junho de 1968. LUIS FARIA — Secretário do T.J.E. (G. Reg. n. 10.198)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29ª ZONA. EDITAL Nº 86/68. Pedidos de 2as. Vias. O Dr. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que este Juiz, DE FERIU os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo mencionados: João Cavalcante de Oliveira, inscrito sob o n. 33.215, lotado na 61ª Seção; Lourival Lima Meiguins, inscrito sob o n. 13.501, lotado na 64ª Seção; Mário Araújo Costa, inscrito sob o n. 36.116, lotado na 100ª Seção; Manuel Paulo da Silva, inscrito sob o n. 10.338, lotado na 56ª Seção.

Nilza Gomes Braga inscrita sob o n. 49.571, lotada na 79ª Seção; Raimundo Farias da Cruz, inscrito sob o n. 44.370, lotado na 25ª Seção; e Waldina Maria Melo dos Santos inscrita sob o n. 13.633, lotada na 44ª Seção. E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos oito (8) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografai e subscrevi. (a) Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29ª Zona (Reg. n. 7893)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELEM—QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1968

NUM. 1.524

DECRETO LEGISLATIVO N. 41/68

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 177, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, Dória Leite Ferreira, do cargo de "Técnico de Taquígrafia" do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 07 de junho de 1968.

Dr. RENATO FRANCO

Presidente

Dep. ALFREDO FERREIRA
COELHO

1º Secretário

Dep. ANTONIO GUERREIRO
GUIMARAES

2º Secretário

(G. — Reg. n. 10.061)

DECRETO LEGISLATIVO N. 42/68

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 177, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, e dos Municípios), licença especial (seis meses), a Laércio Martins de Cristo, ocupante do cargo de "Porteiro" do Quadro da Secretaria desta Assembléia Legislativa, e a partir do dia 17.06 a 14.12.1968, correspondente ao decênio de 01.07.1957 a 01.07.1967.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 10 de junho de 1968.

Dr. RENATO FRANCO

Presidente

Dep. ALFREDO FERREIRA
COELHO

1º Secretário

Dep. ANTONIO GUERREIRO
GUIMARAES

2º Secretário

(G. — Reg. n. 10.062)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N. 43/68

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 177, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, Otávio Lopes de Souza, do cargo de "Motorista" do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, que vinha exercendo em substituição ao titular Domicio Tavares da Luz.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 07 de junho de 1968.

Dr. RENATO FRANCO

Presidente

Dep. ALFREDO FERREIRA
COELHO

1º Secretário

Dep. ANTONIO GUERREIRO
GUIMARAES

2º Secretário

PORTARIA N. 207 — DE 28 DE MAIO DE 1968.

O Sr. Deputado Alfredo Coelho, 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares a Manoel Melo dos Anjos, funcionário desta Secretaria, ocupante do cargo de "Organizador de Anais", e a partir do dia vinte e cinco (25) de junho a vinte e quatro (24) de julho do ano em curso, correspondente ao exercício de 1967.

De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Sr. 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de maio de 1968.

Dep. ALFREDO COELHO

1º Secretário

PORTARIA N. 208 — DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Sr. Deputado Alfredo Coelho, 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 40, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de

férias regulamentares a Maria Rita dos Santos Reis, funcionária desta Secretaria, ocupante do cargo de "Datilógrafo", e a partir do dia cinco (5) de junho a quatro (4) de julho do ano em curso, correspondente ao exercício de 1967.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de junho de 1968.

Dep. ALFREDO COELHO

(G. — Reg. n. 10.059)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACORDAO N. 6.622 (Processo n. 13.610)

Requerente: — José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emílio Uchoa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1022, de 6.10.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Carlota de Sousa Pimenta, no cargo de Enfermeira, nível 2, do Quadro Único, lotado no Instituto Renato Chaves da Secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em 21 de setembro de 1967, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCrs 924.60 (Novecentos e vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta centavos) correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta. ACORDAM os Juizes do Tri-

bunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 14 de novembro de 1967.

(aa) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA — Ministro Presidente. EMILIO UCHOA LOPES MARTINS — Ministro Relator. MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA — SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA. EVA ANDERSEN PINHEIRO. Ful. Presente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESQUITA — Procurador.

ACORDAO N. 6.623 (Processo n. 13.703)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1.080, de 18.10.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Graziela da Costa Pereira, no cargo de Arquivista, nível 6, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, decretada em 29 de setembro de 1967, de acordo com os arts. 164, item III e 165, item I, alínea a), da

Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.468,80 (Hum mil quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Belém, 17 de novembro de 1967.

(aa) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA — Ministro Presidente. SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA — Ministro Relator. MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA. EVA ANDERSEN PINHEIRO. Fui presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

ACÓRDÃO N. 6.624
(Processo n. 12.879)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1152/67 de 8.11.1967, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Julieta Souza de Santa Brígida, Diretora, nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, decretada em 31 de Maio de 1967, de acordo com o art. 1º da Lei 1538 de 26.7.1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei 749 de 24 de Dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.490,40 (Hum milhão quatrocentos e noventa cruzeiros novos e quarenta centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência nos termos do voto do extm. sr. Ministro Relator.

Belém, 21 de Novembro de 1967.

(aa) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA — Ministro Presidente. MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Ministro Relator. SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA. EVA ANDERSEN PINHEIRO. EMILIO UCHOA LOPES MARTINS. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE. Fui presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

ACÓRDÃO N. 6.625
(Processos ns. 13.083 e 13.617)
Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1022, de 06.10.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Expedito Perreira de Souza, no cargo de Guarda Civil de 1ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, decretado em 21 de setembro de 1967, de acordo com o art. 259, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 2º, da Lei n. 1.257, de 10.02.56 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.416,80 (Hum mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros novos e oitenta centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o parágrafo único do art. 5º, da Lei n. 3.203-A, de 20.12.64, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Belém, 21 de novembro de 1967.

(aa) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA — Ministro Presidente. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Ministro Relator. MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA. SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA. EVA ANDERSEN PINHEIRO. EMILIO UCHOA LOPES MARTINS. Fui presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

ACÓRDÃO N. 6.627
(Processo n. 13.670)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emilio Uchoa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1056/67, de 13.10.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Francisco dos Santos Ferreira, no cargo de Sub-Inspector, Nível 8, do Quadro Único, lotado na Guarda Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em 5 de outubro de 1967, de acordo com os arts. 164, item III e 165, item I, alínea a), da Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei

n. 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 2.042,88 (Dois mil quatrocentos e dois cruzeiros novos e oitenta e oito centavos): correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional mais 20% por contar 35 anos de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5º, da Lei n. 3.203-A, de 20.12.1964, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Belém, 21 de novembro de 1967.
(aa) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA — Ministro Presidente. EMILIO UCHOA LOPES MARTINS — Ministro Relator. MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA. SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA. EVA ANDERSEN PINHEIRO. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE. Fui presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

ACÓRDÃO N. 6.626
(Processo n. 13.668)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1056/67, de 13.10.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de José Leandro dos Santos Cabral no cargo de Ajudante de Promotor Público do Interior, com lotação em Porto de Moz. Termo da Comarca de Gurupá, decretado em 4 de outubro de 1967, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 2º da Lei n. 1.257 de 10.02.56 e mais os arts. 160, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 343,20 (Trezentos e quarenta e três cruzeiros novos e vinte centavos), correspondentes aos vencimentos proporcionais a 12 anos de serviço, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 21 de novembro de 1967.

(aa) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA — Ministro Presidente. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Ministro Relator. MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA. SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA. EVA ANDERSEN PINHEIRO. EMILIO UCHOA LOPES MARTINS. Fui presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

ACÓRDÃO N. 6.628
(Processos ns. 13.390 — 13.391)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1187, de 16.11.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Roberto Gomes, no cargo de Sub-Delegado símbolo — CC — 11, do Quadro Único, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, decretada em 17 de outubro de 1967, de acordo com os arts. 100, item III e 101, item I, alínea a), Constituição Federal combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 3.277,12 (Três mil duzentos e setenta e sete cruzeiros novos e doze centavos), correspondentes ao vencimento integral do cargo, acrescidos de 20% referentes ao adicional, 20% por contar 35 anos de serviço, já devidamente incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5º Lei n. 3.203-A de 20.12.1964; e de

ARTHUR VELOSO FILHO, no cargo de Sub-Delegado, símbolo CC-11, do Quadro Único, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, decretada em 17 de outubro de 1967, de acordo com os arts. 100, item III e 101, item I, alínea a), da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 3.277,12 (Três mil duzentos e setenta e sete cruzeiros novos e doze centavos), correspondentes ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional, 20% por contar 35 anos de serviço, já devidamente incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 21 de Novembro de 1967.

(aa) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA — Ministro Presidente. MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Ministro Relator. SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA. EVA ANDERSEN PINHEIRO. EMILIO UCHOA LOPES MARTINS. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE. Fui Presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.